

PORTARIA Nº 75/2021-GP/TCE

Natal, 05 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno), e tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor e o que consta nos autos do processo 1051/2021 - TC,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Consultor Geral, símbolo CC-1, o servidor **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 9965-1, com efeitos a contar de **06 de abril de 2021** e **DECLARAR**, com fundamento no artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, a **VACÂNCIA**, com todos os efeitos dela decorrentes, a contar da mesma data, do cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, ocupado pelo servidor acima referido, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN